

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEA824342FA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI A PREMIAÇÃO DESTINADA AOS(ÀS) PROFESSORES(AS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, EM RECONHECIMENTO AOS RESULTADOS ALCANÇADOS PELOS(AS) ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a relevância do trabalho dos(as) professores(as) para a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal;

CONSIDERANDO que a valorização do magistério é princípio constitucional previsto no art. 206, inciso V, da Constituição Federal, e política fundamental para assegurar padrões de qualidade na educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que garante a valorização dos profissionais da educação e incentiva medidas de aperfeiçoamento e reconhecimento do mérito docente;

CONSIDERANDO que os avanços nos índices de aprendizagem dos(as) estudantes da rede municipal refletem o comprometimento dos(as) professores(as) e merecem reconhecimento público;

CONSIDERANDO a importância de incentivar práticas pedagógicas exitosas e promover um ambiente motivador para o alcance de melhores resultados educacionais em todas as etapas e modalidades de ensino, incluindo a Educação de Jovens e Adultos – EJA,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, na forma deste Decreto, a Premiação de Valorização e Incentivo aos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de São João da Varjota – PI, em reconhecimento aos resultados de aprendizagem alcançados pelos(as) estudantes em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela organização, regulamentação complementar, acompanhamento e execução da premiação prevista neste Decreto.

Art. 3º A premiação instituída tem caráter de incentivo e reconhecimento, com os seguintes objetivos:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEA824342FA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

- I – estimular a melhoria contínua da qualidade do ensino na rede municipal;
- II – reconhecer o compromisso e o mérito dos(as) professores(as) que contribuírem para o alcance de bons resultados nos indicadores educacionais;
- III – valorizar práticas pedagógicas que resultem em avanços significativos na aprendizagem e no desenvolvimento integral dos(as) estudantes.

Art. 4º Terão direito à premiação os(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino que atenderem aos seguintes critérios:

- I – tenham atuado durante todo o período letivo que serviu de base para aferição dos resultados;
- II – estejam em efetivo exercício da função docente no momento da concessão da premiação;
- III – apresentem resultados satisfatórios como a melhoria nos indicadores de aprendizagem dos(as) estudantes, aferidos por avaliações internas e/ou externas (como SAEB, SAEPI ou equivalentes) e cumprimento do calendário escolar e da jornada de trabalho docente.

Art. 5º A premiação será paga no dia 15 de outubro de 2025, em alusão a comemoração do Dia do Professor, da seguinte forma:

- I – Parcela única, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

Parágrafo único. O pagamento da premiação ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município e observará as regras de aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE e, quando cabível, do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 6º Caso necessário, a Secretaria Municipal de Educação editará normas complementares de regulamentação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, em 9 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE DOS
SANTOS BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.10.09 11:17:26 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI